



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 03 de outubro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6168 - R\$ 1,00

Poder Executivo – Edição Extra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

AVISO DE EDITAL Nº 01/2025 – SEMAD – CONCURSO PÚBLICO – SEMED/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD torna pública a realização de concurso público para provimento de 1000 (mil) vagas e formação de 500 (quinhentas) vagas em cadastro reserva para cargos de profissionais do magistério (professores e pedagogos), analistas de nível superior e técnicos de nível médio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O Edital nº 01/2025, que trata das condições estabelecidas para a realização do certame, estará disponível no Diário Oficial do Município - DOM de 03.10.2025, que poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos: semad.manaus.am.gov.br; dom.manaus.am.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

Manaus, 03 de outubro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 1.000 (um mil) vagas e formação de 500 (quinhentas) vagas em cadastro reserva para cargos/especialidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manaus - SEMED, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública e em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.118/1971, da Lei Municipal nº 1.126/2007, da Lei Municipal nº 1.624/2011, bem como alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan, site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **vagas** para cargos/especialidades de **Nível Médio e Superior**, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

1.3 A denominação dos cargos/especialidades, as cargas horárias, bem como o número de vagas para ampla concorrência, número de vagas para a reserva às pessoas com deficiência, estimativa de cadastro de reserva, o vencimento básico e as vantagens/benefícios oferecidos, são discriminados nos quadros a seguir:

I - QUADRO DE VAGAS NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo/especialidade	Total de vagas	Vagas PcD	CR	Total** (vagas+CR)	Vencimento Básico	Acréscimos/v. antagens	CH
TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	16	1	8	16+8CR	R\$ 3.939,28	Vide item 1.3.2	40 h/s
TÉCNICO MUNICIPAL - GEOPROCESSAMENTO	2	-	1	2+1CR	R\$ 3.939,28	Vide item 1.3.2	40 h/s
TÉCNICO MUNICIPAL - HARDWARE/REDES	2	-	1	2+1CR	R\$ 3.939,28	Vide item 1.3.2	40 h/s

II - QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (as vagas para os cargos de Pedagogo e Professor Nível Superior estão distribuídas por Divisão Distrital Zonal - DDZ, conforme Anexo III deste Edital)

Cargo/especialidade	Total de vagas	Vagas PcD	CR	Total** (vagas+CR)	Vencimento Básico	Acréscimos/v. antagens	CH
PEDAGOGO - PEDAGOGO	110	6	55	110+55CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	181	9	91	181+91CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 1º AO 5º ANO	118	6	59	118+59CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ARTES	20	1	10	20+10CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS	78	4	39	78+39CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA	50	3	25	50+25CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA	50	3	25	50+25CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	70	4	35	70+35CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO RELIGIOSO	20	1	10	20+10CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA	70	4	35	70+35CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA	70	4	35	70+35CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA	100	5	50	100+50CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LIBRAS	8	-	3	8+3CR	R\$ 2.677,95	Vide item 1.3.2	20 h/s

III - QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo/especialidade	Total de vagas	Vagas PcD	CR	Total** (vagas+ CR)	Vencimento Básico	Acrescimos/v antigens	CH
ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	2+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - DIREITO	1	-	1	1+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL	5	1	2	5+2CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - BIBLIOTECOLOGIA	5	1	2	5+2CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - CONTABILIDADE	2	-	1	2+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ECONOMIA	1	-	1	1+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA CIVIL	2	-	1	2+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA ELÉTRICA	2	-	1	2+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ESTATÍSTICA	1	-	1	1+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - FISIOTERAPIA	3	-	1	3+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	30 h/s***
ANALISTA MUNICIPAL - FONOAUDIOLOGIA	3	-	1	3+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - NUTRIÇÃO	1	-	1	1+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - PSICOLOGIA	4	-	2	4+2CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR	1	-	1	1+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s
ANALISTA MUNICIPAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	2	-	1	2+1CR	R\$ 5.300,57	Vide item 1.3.2	40 h/s

SIGLAS: PcD = pessoas com deficiência; CR = cadastro de reserva; CH = carga horária; h/s = horas semanais.

*Compreende-se por cadastro de reserva (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de convocação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração. O quantitativo de cadastro de reserva é meramente estimativo e poderá variar de acordo com o número de candidatos que efetivamente alcançar aprovação nas etapas do concurso público, conforme critérios definidos neste Edital. Caso haja ampliação do número de vagas durante o certame e o cadastro de reserva seja utilizado, serão reavaliados os percentuais de reserva de vagas para pessoas com deficiência, em obediência ao disposto neste Edital e na legislação vigente.

**No total de vagas inclui-se a reserva para candidatos com deficiência.

***Carga horária em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0714580-86.2012.8.04.0001, Primeira Câmara Cível, TJ-AM.

1.3.1 Os requisitos de ingresso de cada cargo/especialidade e as jornadas de trabalho encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.3.2 Além do vencimento básico, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes, poderão ser acrescidos na remuneração:

- a) Auxílio-Alimentação, destinado a servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e que percebam até 6 (seis) salários-mínimos, conforme legislação vigente;
- b) Auxílio-Transporte, destinado a servidores que percebam até 6 (seis) salários-mínimos, conforme legislação vigente;
- c) Outras parcelas remuneratórias previstas em legislações aplicáveis.

1.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus - Lei Municipal nº 1.118/1971 e pela Lei Municipal nº 1.126/2007 e pela Lei Municipal nº 1.624/2011, bem como pelas demais legislações específicas vigentes.

1.4.1 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores do Município de Manaus/AM também reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.

1.4.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e nomeados para provimento no respectivo cargo/especialidade desempenharão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Cidade de Manaus/AM e sua Zona Rural (Rodoviária e Ribeirinha).

1.4.3 Especificamente para os cargos de **Pedagogo e Professor Nível Superior**, os candidatos aprovados e nomeados serão lotados de acordo com a vaga existente na Divisão Distrital Zonal - DDZ escolhida

no momento da inscrição (**Anexo III**), sendo vedada, no período de 3 (três) anos (estágio probatório), a remoção entre as zonas.

1.4.3.1 Em função da necessidade de serviço nas diferentes Divisões Distritais Zonais - DDZs, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser consultado acerca da possibilidade de ser empossado em Divisão Distrital diferente daquela para a qual concorreu, obedecida rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidade e a critério da Administração Municipal.

1.4.3.2 As vagas para os cargos de Pedagogo e Professor Nível Superior - Especialidade: Diversas estão distribuídas por Divisões Distritais Zonais - DDZs e as lotações ocorrerão somente no turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a necessidade da Administração, sendo vedada lotação em turno noturno.

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Cargos/especialidades	Caráter
1) Provas objetivas	Todos os cargos/especialidades.	Eliminatório e classificatório
2) Avaliação de títulos	Apenas para os cargos/especialidades de nível superior.	Classificatório

1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pelo Município de Manaus/AM, após a homologação do Concurso Público, no momento de convocação para a posse.

1.7 As providências para a realização deste concurso público serão supervisionadas pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTIC) para o Concurso SEMED 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.211/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.223/2025 e acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos (CAFCP) desta Municipalidade, instituída pelo Decreto Municipal n. 1.469/2012.

1.8 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Manaus/AM.

1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados após a sua homologação, nos termos deste Edital, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos/especialidades, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Manaus/AM.

1.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- b) Anexo II - REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS/ESPECIALIDADES;
- c) Anexo III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DIVISÃO DISTRITAL ZONAL (DDZ) - CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR;
- c.1) Anexo III-A - ABRANGÊNCIA DE BAIRROS POR DIVISÃO DISTRITAL ZONAL (DDZ);
- d) Anexo IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- f) Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos, a serem comprovados à época da posse:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Municipal nº 1.725, de 3 de maio de 2013.

2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.4.1 A suspensão dos direitos políticos prevista no art. 15, III, da Constituição Federal, não impede a nomeação e posse de candidato

aprovado em concurso público, desde que não haja incompatibilidade entre o cargo a ser exercido e o crime cometido nem conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena, conforme preconizado no Tema 1.190/STF, com repercussão geral.

2.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por estado de exame de sanidade e capacidade física validado no cargo pela Junta Médico-Pericial do Município.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo/especialidade nos termos do Anexo II deste Edital.

2.1.7 Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houver decisão final de um eventual processo. Nos processos em tramitação, o candidato poderá assumir a vaga normalmente.

2.1.8 Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.

2.1.9 Firmar declaração de não ter sido punido em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo em processo por prática de improbidade administrativa.

2.1.10 Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

2.1.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2.1.12 Nos termos da Lei Municipal nº 3.436, de 19 de dezembro de 2024, não ter sido condenado por:

I - quaisquer dos crimes previstos no Título VI da Parte Especial do Código Penal (Dos crimes contra a dignidade sexual);

II - crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras relacionadas à pedofilia na Internet;

III - outros crimes de natureza sexual cometidos contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

2.1.12.1 A proibição de nomeação de candidatos que tenham sido condenados pelos crimes citados no subitem anterior aplica-se a partir do trânsito em julgado da condenação até o comprovado cumprimento da pena, devendo ser corroborada a idoneidade moral, no ato da entrega de documentos para posse de cargos na Administração Pública Municipal, através de atestado de antecedentes criminais.

2.1.13 Observar os comandos legais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus - Lei Municipal nº 1.118/1971, no que couber.

2.1.14 Conhecer e cumprir com as exigências contidas neste Edital.

2.1.15 Ter sido aprovado/classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.

2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.

2.2.2 Toda a documentação apresentada na ocasião de convocação para a posse será objeto de verificação de autenticidade por parte da Prefeitura de Manaus, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.

2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo/especialidade para o qual concorre e foi nomeado.

2.4 É vedada, em regra, a acumulação remunerada de cargos públicos, observadas as ressalvas e hipóteses mencionadas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via internet, das 15h00min do dia 6 de outubro de 2025 às 15h00min do dia 5 de novembro de 2025, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:

a) NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (cem reais);

b) NÍVEL SUPERIOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos/especialidades no Concurso Público desde que para turnos distintos de realização das provas. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo/especialidade ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX (exceto se constar QR code específico no boleto gerado no site do Instituto Consulplan), ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo/especialidade escolhido e reserva de vagas.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame;

b) cadastrar-se no período entre 15h00min do dia 6 de outubro de 2025 às 15h00min do dia 5 de novembro de 2025, observando o horário oficial de Manaus/AM, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer;

c.1) Especificamente para os cargos de Pedagogo e Professor Nível Superior, optar pela Divisão Distrital Zonal - DDZ de concorrência, conforme Anexo III deste Edital;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do

pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.1.1 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3.

3.5.2.1 O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de 15h00min do dia 6 de outubro de 2025 às 15h00min do dia 5 de novembro de 2025 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até as 19h00min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (6 de novembro de 2025), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line (observados os horários limites de cada instituição bancária).

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Manaus não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.1.1 Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação ou posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento de cargos/especialidades deste concurso.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e

indeferidas (se houver), a partir das 15h00min do dia 17 de novembro de 2025, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

3.6.15 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.6.15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.6.15.2 O candidato consente e concorda que o Município de Manaus e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.6.15.3 Além disso, o Município de Manaus e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o Município de Manaus e o Instituto Consulplan.

3.6.15.4 O Município de Manaus e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.15.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados: pela **Lei Municipal nº 1.424/2010** - que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022; pela **Lei Municipal nº 455/2018** - que isenta do pagamento da taxa de inscrição o cidadão que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas; pela **Lei Municipal nº 2.608/2020** - que isenta o candidato doador de medula óssea; pela **Lei Municipal nº 3.149/2023** - que isenta as doadoras de leite materno; e pela **Lei Municipal nº 3.373/2024** - que isenta o candidato doador de sangue fidelizado.

3.7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no link específico para essa finalidade.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as 15h00min de 6 de outubro de 2025 até as 15h00min de 9 de outubro de 2025, da seguinte forma:

a) acessar a página correlata ao concurso no site www.institutoconsulplan.org.br, optar por uma das possibilidades de

isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.3 A documentação comprobatória e demais procedimentos, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, serão os seguintes:

a) PRIMEIRA POSSIBILIDADE - Lei Municipal nº 1.424/2010 (inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico):

I - Indicação, no formulário de inscrição, do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

II - Declaração, no próprio requerimento de inscrição *on-line*, de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

a.1) O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

b) SEGUNDA POSSIBILIDADE - Lei Municipal nº 455/2018 (convocado e nomeado para prestar serviços à Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas):

I - Declaração emitida pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, informando a atuação em, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (considerando cada turno como uma eleição), contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo.

b.1) Considera-se como cidadão convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b.2) Entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição.

b.3) O benefício concedido ao cidadão que prestou serviços à Justiça Eleitoral terá a validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial, incluindo o plebiscito ou o referendo, para o qual o cidadão prestou serviços.

c) TERCEIRA POSSIBILIDADE - Lei Municipal nº 2.608/2020 (doador de medula óssea):

I - Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, contados a partir do primeiro dia de inscrições deste Edital. No documento apresentado deverá constar a data em que a doação foi realizada, nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação.

c.1) Nos termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.608/2020, a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

d) QUARTA POSSIBILIDADE - Lei Municipal nº 3.149/2023 (doadora de leite materno):

I - Documento comprobatório da doação de leite materno, pelo menos, em 3 (três) ocasiões, nos doze meses anteriores à publicação deste edital, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento. No documento apresentado deverá constar as datas em que as doações foram realizadas, nome completo da candidata, bem como o número do documento oficial de identificação.

e) QUINTA POSSIBILIDADE - Lei Municipal nº 3.373/2024 (doador de sangue fidelizado):

I - Documento comprobatório da condição de doador de sangue fidelizado, expedido por bancos de sangue ou instituições de saúde credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove que o candidato realizou pelo menos 2 (duas) doações de sangue por ano, durante os 2 (dois) anos anteriores à publicação deste edital. No documento apresentado deverá constar as datas em que as doações foram realizadas, nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação.

3.7.4 A documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com

tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 3.7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **20 de outubro de 2025**.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **4 de novembro de 2025**.

3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo/especialidade, assim como orientações para realização das provas

estarão disponíveis a partir das 15h00min do dia 1º de dezembro de 2025, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário das 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.8.2 Caso o candidato não consiga imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a sua situação de inscrição, visto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com condições especiais deferidas em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **6 de novembro de 2025**, via *upload*, por meio de *link* específico - laudo/atestado (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1 Ao candidato que não seja pessoa com deficiência e que por algum motivo solicite tempo adicional para a realização das provas, aplica-se o disposto nos subitens 4.2.1 e 4.2.1.1 deste Edital, no que diz respeito ao envio de justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional responsável e ao limite de tempo adicional, caso deferido.

3.9.1.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.9.2 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo/atestado, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando por meio de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.9.3.4.1 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9.3.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.

3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida conforme os critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.9.6 O fornecimento do laudo/atestado (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo/atestado ao Instituto. O laudo/atestado (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as 23h59min do dia 5 de novembro de 2025.

3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **6 de novembro de 2025**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Manaus reservam o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade para o qual concorram, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município e do art. 27, do Decreto Municipal nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **5% (cinco por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, **desde que apresentem laudo caracterizador de deficiência (documento original ou cópia autenticada), atualizado (com emissão de até 12 meses anteriores à data de início das inscrições deste Edital)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e demais informações solicitadas conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.1.1 A exigência de data de emissão mencionada no subitem anterior tem respaldo no art. 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.196/2018, e se justifica em razão da necessidade de se aferir a atual condição da deficiência apresentada pelo candidato.

4.1.1.2 A Prefeitura de Manaus se reserva o direito de solicitar laudos e exames atualizados dos candidatos com deficiência com data de emissão inferior à prevista no subitem 4.1.1 caso o candidato seja convocado para a avaliação biopsicossocial prevista neste Edital, a ser realizada após a homologação do certame.

4.1.1.3 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.1.3.1 Nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 4.196/2018, não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo caracterizador de deficiência até o dia **6 de novembro de 2025**, via upload, por meio de link específico.

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar pela análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, o candidato passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.2 O Instituto Consulplan analisará o laudo caracterizador de deficiência encaminhado pelo candidato única e exclusivamente verificando se foi cumprido o determinado no item 4.1.1 e seus subitens, para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em caso negativo, o candidato não concorrerá às vagas reservadas, resguardado o direito de recurso administrativo nos termos deste Edital.

4.1.2.2.1 A análise do laudo a que se refere o subitem anterior não terá a finalidade de avaliar compatibilidade entre a deficiência e o cargo/especialidade pretendido, tampouco se o declarado no atestado está enquadrado na tipificação de deficiência definida nas leis específicas. O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público será posteriormente convocado para realização de

avaliação a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões deste Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso sejam deferidos nesta, poderão assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

4.1.3 Conforme art. 27, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.196/2018, se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (zero vírgula cinco), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.1.3.1 Em razão do disposto no subitem anterior, somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 10 (dez).

4.1.3.2 Em caso de ampliação das vagas durante a validade do certame, será aplicado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, com base no total das vagas oferecidas.

4.1.4 A convocação dos candidatos em cada cargo/especialidade na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 10ª vaga aberta, a segunda na 31ª, a terceira na 51ª, e, posteriormente, a cada vinte novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado poderá constar do próprio laudo caracterizador da deficiência ou em documento a ele anexado e deverá ser enviado até o dia **6 de novembro de 2025**, via upload, por meio de link específico. Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica, nos termos do subitem 4.2.1, assinada pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.2 Fica garantido aos candidatos com deficiência visual o direito de terem a transcrição para o Braille das provas deste concurso público, conforme Lei Municipal nº 352/2013, alterada pela Lei Municipal nº 602/2025.

4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial (incluindo pedidos de tempo adicional) deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 15h00min do dia **17 de novembro de 2025**.

4.4.1 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do subitem anterior não terá automaticamente configurado o direito de ser reconhecido como pessoa com deficiência, aplicando-se o disposto na parte final do subitem 4.1.2.2.1 deste Edital.

4.4.2 O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de concorrência à reserva de vagas acessando o endereço eletrônico do Instituto Consulplan, por meio de consulta individual.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/especialidade.

4.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa

com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 Se, quando da convocação para a posse, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

4.7 O fornecimento do laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada), na forma prevista neste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.8 O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação e ao tempo de realização das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, garantida a acessibilidade devida.

4.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo/especialidade, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

II - DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público deverão, no momento da posse, submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional da Junta Médico-Pericial do Município (JMPM/PMM), que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

4.10.2 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições do cargo/especialidade.

4.11 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo caracterizador de deficiência que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, provável causa da deficiência, informação sobre o uso de tecnologia assistiva, bem como o nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.11.1 A convocação para que o candidato inscrito como pessoa com deficiência apresente o laudo caracterizador à equipe multiprofissional da Prefeitura de Manaus, bem como outros procedimentos e medidas complementares à realização da avaliação biopsicossocial, serão disciplinados em ato competente a ser oportunamente publicado.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.10, a reprovação na avaliação biopsicossocial, o não encaminhamento dos documentos e/ou exames solicitados no prazo estabelecido ou o não comparecimento à avaliação (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.12.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

4.14 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência

com as atribuições do cargo/especialidade será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I - NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Pedagogo e Professor Nível Superior (todas as especialidades)			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5
	Noções de Informática	5	1,5
	Direitos Humanos	5	1,5
Conhecimentos Específicos	Legislação Educacional Municipal	10	1,0
	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,0

QUADRO II - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA Analista Municipal (todas as especialidades, EXCETO Programação de Computador e Análise de Sistemas)			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5
	Conhecimentos de Administração Pública e legislação correlata	10	1,0
	Noções de Informática	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	15	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,0

QUADRO III - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA Analista Municipal (APENAS para as especialidades de Programação de Computador e Análise de Sistemas)			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5
	Conhecimentos de Administração Pública e legislação correlata	10	1,0
	Raciocínio Lógico	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	15	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,0

QUADRO IV - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA Técnico Municipal - Assistente de Administração			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0
	Raciocínio Lógico	10	1,0
	Noções de Administração Pública e legislação correlata	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	5	1,0
	Legislação Municipal	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,0

QUADRO V - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA Técnico Municipal - Geoprocessamento e Técnico Municipal - Hardware/Redes			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0
	Raciocínio Lógico	15	1,0
	Noções de Administração Pública e legislação correlata	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	10	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES			60
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,0

5.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme quadros do subitem anterior.

5.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos das provas objetivas de múltipla escolha, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) pontos.

5.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a

correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Manaus/AM, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA - 7 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOMINGO)	
MANHÃ Fechamento dos portões: 8h00	- NÍVEL MÉDIO: Área Administrativa - Técnico Municipal (todas as especialidades) - NÍVEL SUPERIOR: Área do Magistério - Pedagogo
TARDE Fechamento dos portões: 14h30	- NÍVEL SUPERIOR: Área Administrativa - Analista Municipal (todas as especialidades) - NÍVEL SUPERIOR: Área do Magistério - Professor (todas as especialidades)

6.1.1 A prova terá duração de 4 (quatro) horas para todos os cargos/especialidades.

6.1.2 Após o fechamento dos portões do prédio, serão adotados procedimentos administrativos pelos fiscais do Instituto Consulplan para organização das salas de provas e emissão de avisos diversos aos candidatos. A previsão para o início efetivo da resolução das provas é de 15 (quinze) minutos após os horários especificados para o fechamento dos portões.

6.1.3 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como em relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir das 15h00min do dia 1º de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso este esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/especialidade em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na

distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original.**

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 Nos horários fixados neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade em estrita observância do horário oficial de Manaus/AM, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10, ou que não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica VEDADA a apresentação, pelo candidato, exclusivamente de documento em formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.

6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de

responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.11.6 Por motivo de segurança, ainda, não será permitido o porte, pelos candidatos, de qualquer tipo de arma branca.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos (CAFCP).

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato também poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização; contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.16.1 O candidato que deixar o local de provas antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem anterior (para saída sem portar o caderno de provas) será eliminado do concurso público, qualquer que seja o motivo que ensejou sua retirada do local.

6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital será eliminado e deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Para garantir a segurança do certame, o candidato poderá ser submetido a sistema de detecção de metais antes do início e durante a realização das provas, conforme indicado pela equipe de fiscalização do Instituto Consulplan.

6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses de concessão de tempo adicional mencionadas neste Edital.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos

Públicos (CAFCP), poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **apenas os cargos/especialidades de nível superior**.

7.2 Esta etapa terá a pontuação máxima de **3,0 (três) pontos**, apenas podendo ser computado um título por nível (doutorado, mestrado e especialização).

7.3 Os títulos constantes do QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS constante do item 7.12 deste Edital deverão ser enviados via *upload* no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, conforme orientação contida na página eletrônica correlata ao certame, somente no período de 15h00min do dia 6 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 10 de novembro de 2025.

7.3.1 O envio dos títulos se dará previamente à realização das provas. Assim, os candidatos inscritos deverão enviar seus títulos no prazo assinalado no item anterior, sob pena de não terem seus títulos pontuados. Não será aberto novo prazo para envio de títulos, sendo de inteira responsabilidade do candidato estar atento ao prazo e forma de envio dos documentos.

7.3.2 Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo/especialidade em que se inscreveu, não será eliminado do concurso, sendo a este computada a pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

7.4 Deverão ser enviadas as imagens dos documentos originais ou cópias autenticadas, frente e verso.

7.4.1 Só serão aceitas imagens do original ou de cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos no item 7.12 deste Edital, devendo os candidatos manterem em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação dos documentos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

7.4.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, no tamanho máximo de 5 mb (megabytes). O candidato deverá observar as demais orientações contidas na página do Instituto Consulplan para efetuar, via *upload*, o envio da documentação (frente e verso).

7.4.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

7.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

7.6.1 O resultado da avaliação de títulos será divulgado após o resultado definitivo das provas objetivas.

7.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.8 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após o período estabelecido neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

7.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

7.11 Cada título será considerado uma única vez.

7.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), <u>na área específica do cargo/especialidade pretendido</u> , em nível de doutorado (título de Doutor), <u>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> .	1,5 ponto por curso	1,5 ponto
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), <u>na área específica do cargo/especialidade pretendido</u> , em nível de mestrado (título de Mestre), <u>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> .	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), <u>na área específica do cargo/especialidade pretendido</u> , em nível de especialização, <u>ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</u> , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 ponto por curso	0,5 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			3,0 pontos

7.12.1 Especificamente com relação aos cargos de Pedagogo e Professor Nível Superior (todas as especialidades), entende-se como “área específica” tanto os cursos relativos à especialidade de concorrência como também cursos na área de Educação.

7.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos de pós-graduação relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

7.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

7.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital o certificado deverá informar que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.16 Caso o certificado não informe que o curso foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.16.1 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

7.17 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser reconhecidos por instituição de ensino superior no Brasil.

7.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

7.20 Para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser exigida para ingresso no cargo/especialidade pretendido, informada no Anexo II deste Edital. Para os cargos/especialidades que exigem pós-graduação como escolaridade mínima para ingresso, caberá ao candidato anexar o título referente ao pré-requisito do cargo/especialidade conjuntamente com a cópia do título de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) que deseja que seja avaliado para fins de pontuação nesta etapa, conforme quadro do item 7.12 deste edital.

7.21 Não serão considerados outros títulos não mencionados no item 7.12 deste edital, tais como língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7.22 Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, sem carimbo, sem assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado ou indevidamente preenchido.

7.23 O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Manaus não serão responsáveis por problemas na transmissão de documentos motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação nos últimos dias do período de emissão dos documentos, bem como por impressão incompleta dos documentos.

7.24 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até o último dia do prazo previsto no item 7.3 deste Edital.

8 DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

8.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

8.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.3 O Município de Manaus/AM e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.6 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

8.6.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 15h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

9.4 Caberá recurso à Comissão Examinadora nas seguintes etapas:

- inscrição dos candidatos (incluindo concorrência à reserva de vagas);
- pedidos de atendimento especial para a realização das provas;
- isenção de taxa de inscrição;
- divulgação do gabarito oficial das provas objetivas;
- divulgação do resultado provisório das provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido;
- divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos.

9.5 O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.6 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado individualmente a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.7 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.8 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores

etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. Serão também rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.13 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.

10.2 A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos (no caso de cargos/especialidades de nível superior).

10.2.1 O resultado final do concurso público corresponderá à classificação/ordenação dos candidatos não eliminados no concurso público, por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

10.2.2 O resultado final será publicado em listas distintas, a saber:

a) lista geral (ampla concorrência), contemplando todos os candidatos aprovados no concurso público;

b) lista específica de candidatos com deficiência, contemplando os candidatos que tiveram inscrição homologada para concorrer à referida reserva de vagas, conforme procedimentos previstos neste Edital.

10.2.2.1 Exclusivamente para os cargos de Pedagogo e Professor Nível Superior, que possuem mais de uma Divisão Distrital Zonal / DDZ com opção de vaga, as listas mencionadas no subitem 10.2.2 serão organizadas e publicadas considerando a DDZ de opção do candidato no ato da inscrição no concurso público.

10.2.3 Após a homologação e publicação dos resultados finais nos termos dos subitens 10.2.2 e 10.2.2.1, caberá à Prefeitura de Manaus, utilizando-se das listas, a nomeação dos candidatos para o provimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público. Tal nomeação deverá observar a conjugação das listas, observando-se os critérios de alternância e proporcionalidade para a convocação de candidatos pela lista geral (ampla concorrência) e pelas listas das reservas de vagas.

10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

10.3.1 Para os cargos/especialidades do Quadro I do item 5.1 (Nível Superior - Profissionais do Magistério):

a) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos;

d) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Legislação Educacional Municipal;

e) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Direitos Humanos;

f) Maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.2 Para os cargos/especialidades dos Quadros II e III do item 5.1 (Nível Superior - Área Administrativa):

a) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;

d) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos de Administração Pública e legislação correlata;

e) Maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.3 Para os cargos/especialidades dos Quadros IV e V do item 5.1 (Nível Médio - Área Administrativa):

a) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Legislação Municipal;

d) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Raciocínio Lógico;

e) Maior nota na disciplina da prova objetiva de Noções de Administração Pública e legislação correlata;

f) Maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens anteriores até o critério maior idade, e que ainda assim permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

10.3.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos.

11.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.2 Os editais, aditivos e avisos divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial e serão disponibilizados nas datas previstas no Anexo VI ou em comunicado oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

11.3 Serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, o edital de abertura de inscrições, o resultado final do concurso público e respectivo ato de homologação, bem como os atos de nomeação de candidatos aprovados. Outros atos pertinentes ao concurso público poderão ser divulgados no DOM a título de divulgação complementar, de forma resumida ou em formato de extrato.

11.3.1 O Edital de Abertura do Certame também será disponibilizado no sistema de escrita em relevo anaglifografia para leitura Braille, conforme expressa determinação contida na Lei Municipal nº 352, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 602 de 25 de agosto de 2025.

11.3.2 Em obediência à Lei Municipal nº 352, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 602 de 25 de agosto de 2025, ainda, também serão disponibilizados no sistema Braille os gabaritos das provas realizadas de cargos/especialidades em que sejam verificados candidatos inscritos com deficiência visual que tenham requerido o atendimento especial no referido sistema de escrita, conforme subitem 4.2.2 deste Edital.

11.4 Complementarmente, os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do Concurso Público poderá ser homologado parcialmente considerando o término das etapas contidas em cada cargo/especialidade, por meio de Ato do Prefeito do Município de Manaus.

12.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 O Município de Manaus/AM procederá com a nomeação e convocação dos candidatos aprovados no concurso mediante publicação em Diário Oficial e no site da Prefeitura de Manaus, aplicando-se ao ato o disposto no Decreto Municipal nº 4.196/2018 (arts. 60 a 67).

12.3.1 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da comprovação de requisitos e **Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura de Manaus, em **duas fases**:

1ª Fase - Habilitação para o cargo/especialidade, apresentando os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) documento de identidade (RG) e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão Pública de União Estável;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a);
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante de residência atualizado com CEP;
- h) Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- i) declaração, se for o caso, de que exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário;
- j) declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda;
- k) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- l) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo/especialidade, nas condições especificadas neste Edital;
- m) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- n) Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
- o) comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo/especialidade.

2ª fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

12.3.2 Os candidatos convocados para o exame médico pré-admissional deverão, ainda, apresentar os documentos e exames solicitados pela equipe responsável pela posse, a serem realizados às suas expensas.

12.4 A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos

assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas, às expensas do candidato.

12.5 Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência pela reserva de vagas estabelecida neste edital só poderão realizar o exame admissional após a constatação da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade mediante avaliação da Junta Médico-Pericial do Município (JMPM/PMM).

12.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.

12.7 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.8 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, o qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.8.1 A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas imediatas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.

12.9 O candidato aprovado, após convocação e posse, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual o seu desempenho para o cargo/especialidade será objeto de avaliação.

12.10 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do respectivo ato de homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito e sua eventual prorrogação, caso ocorra.

12.11 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.

12.12 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, e o candidato deverá acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

12.12.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

12.12.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência eletrônica diretamente à Comissão de Investidura da Secretaria Municipal de Educação - comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br.

12.12.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

12.13 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar [link](http://www.institutoconsulplan.org.br) disponibilizado para este fim na página correlata ao certame no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) a partir da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

12.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.15 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, com supervisão do Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos (CAFCP).

12.16 O Município de Manaus/AM e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município e/ou do Instituto Consulplan.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

12.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial para o Concurso Público, constituído por ato do Prefeito Municipal, assessorado pelo Instituto Consulplan.

Manaus, 03 de outubro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão - SEMAD

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

QUADRO I - NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Pedagogo e Professor Nível Superior (todas as especialidades)

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos: interpretação e compreensão de textos. Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem. Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; sílabas. Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego. Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office - Microsoft 365). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: noções de malware; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Referencial de Saberes Digitais Docentes do Ministério da Educação (disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/20240822MatrizSaberesDigitais.pdf>)

DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003: Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008: inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015: institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024: criminaliza o *bullying* e o *cyberbullying* e amplia a proteção a crianças e adolescentes em ambientes educacionais, estabelecendo medidas de prevenção à violência e punições mais severas para crimes contra menores.

Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município. Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Manaus.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; LDB - Lei Federal nº 9394/1996; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto). Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais. Educação Especial e Inclusiva. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

PEDAGOGO

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação. A democratização da escola. A atuação do pedagogo na escola. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Bases legais e a oferta da educação infantil no país. História da educação infantil. Criança e infância: conceito de infância; tipos de famílias; e, suas historicidades. Visão histórica e crítica: principais concepções de infância; criança; e, educação infantil na contemporaneidade. Profissão docente: centralidade na educação de crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. O cuidar e o educar. Organização de atividades diárias: sono; alimentação; higiene; primeiros-socorros; e, cuidados essenciais. Concepções de ludicidade: jogo; brincadeira; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 1º AO 5º ANO

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas; estratégias metodológicas; e, indicadores para a ação pedagógica em diferentes contextos educativos. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Profissão docente: centralidade na educação. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Socialização; interação; múltiplas linguagens; e, práticas sociais de educação. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Educação matemática. Etnomatemática. Brasil e estado do Amazonas: principais aspectos geográficos e econômicos. Município de Manaus: aspectos históricos, geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ARTES

Arte: origens, funções, conceitos, definições e significados. O ensino da Arte no Brasil: história e novos pressupostos. História da Arte Mundial e Brasileira desde a pré-história até os dias atuais, movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do teatro na escola. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística. Arte Educação e educação estética. Arte, Comunicação e Cultura. Perspectiva Decolonial no ensino de Arte. Arte indígena brasileira. Arte Africana e afro-brasileira. Manifestações artístico-culturais populares. As linguagens artísticas na atualidade. Materialidade e imaterialidade nas Artes. Aspectos estéticos, político-sociais das Artes. Fundamento e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: conteúdos, métodos e avaliação. Abordagens metodológicas do ensino da arte: Contextualização, reflexão e fazer artístico. Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte (PCNs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Arte como expressão. Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Arte e cultura amazônica.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS

Seres vivos: características gerais; semelhanças e diferenças. Constituição dos seres vivos: níveis de organização; células; tecidos; órgãos e, sistemas. Grandes grupos vegetais e animais: classificação;

características básicas dos grandes reinos; e, representantes. Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição (digestão; respiração; circulação; e, excreção); relação (locomotão e percepção sensorial; e, coordenação nervosa e hormonal); reprodução (reprodução vegetal e animal; e, reprodução humana -anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano; gametogênese; gravidez e parto). Embriogênese. Puericultura. Controle da reprodução. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Drogas. Preservação da saúde: defesas do organismo: imunização. Doenças adquiridas não transmissíveis e doenças adquiridas e transmissíveis. Meios de preservação da saúde. Saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; e, mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de física: mecânica - cinemática: movimento e causas; referencial; trajetória; posição; velocidade; e, aceleração. Movimento retilíneo uniforme. Movimento variado. Queda livre. Estatística e dinâmica: Leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante; potência; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica; e, conservação da energia); e, gravitação universal. Construção da estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado. Formação da concepção de ciência; relações com tecnologia e sociedade. Relação de ensino-aprendizagem como relação entre sujeitos que estão envolvidos na construção de uma compreensão de fenômenos naturais e suas transformações; formação de atitudes; e, valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem investigação; comunicação; e, debate de fatos e ideias. Observação; experimentação; comparação; estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias; leitura e escrita de textos informativos. Organização de informações por meio de desenhos; tabelas; gráficos; esquemas e textos. Proposição de suposições. Confronto entre suposições. Confronto entre suposições e dados obtidos por investigação. Proposição e solução de problemas: procedimentos que possibilitam aprendizagem. Ensino de ciências: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em ciências: conteúdos; métodos; e, avaliação.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA

Aspectos metodológicos; dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. História como conhecimento humano. Concepções do pensamento histórico. Currículo: cultura; gênero; direitos humanos; meio ambiente; história local; e, diversidade étnico-racial no ensino de história. Formação do espaço social brasileiro e apropriação da terra. Apropriação da América pelos europeus; formação da sociedade brasileira; organização administrativa; organização econômica; formas de trabalho; sociedade colonial; expansão territorial e descobertas das minas. Influência de ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII. Transformações ocorridas na Europa no início do século XIX. Vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo; movimentos da independência; organização do Estado brasileiro; movimentos populares; agitações político-sociais nas províncias; mudanças no panorama mundial; e, transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX. Segunda República e a crise mundial: uma experiência democrática no Brasil - deposição de Vargas e Era JK; Golpe de 1964; e, abertura democrática. Estado nacional brasileiro na América Latina. Estado brasileiro atual; Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças); formação dos Estados nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. Modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil; Argentina; México; Paraguai; Uruguai; e, Chile. Crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. Novas relações econômicas e políticas - Globalização e Mercosul. Manifestações culturais na América Latina: ontem e hoje. Construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo; potências europeias; e, disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima; consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e crise mundial do liberalismo; e, conflitos entre as grandes potências. Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil; governos militares na América; e,

processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade. Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de história. Ensino de história: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em história: conteúdos; métodos; e, avaliação. Arqueologia Amazônica: Fase Paleoindígena, Arcaica e pré-história Tardia. A conquista portuguesa da Amazônia. A Amazônia Pombalina e o Diretório dos Índios. A província do Grão-Pará. Província do Amazonas. Processo de abolição Negra no Amazonas. Economia Gomífera na Amazônia. Belle époque Amazônica. Crise da borracha na Amazônia.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA

Introdução aos estudos geográficos. Ciência geográfica: objeto e evolução. Escola determinista; possibilista; quantitativa; crítica; e, cultural. Conceitos-chave: espaço; lugar; paisagem; território; região; redes. Escalas em geografia. Organização do espaço geográfico: sociedade e natureza. Geografia: formação do cidadão e construção de uma sociedade democrática. Cartografia: fuso horário; curvas de nível. Projeções. Mapa e gráfico: construção; interpretação; comparação; e, análise. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Mapas e visões de mundo. Movimentos da Terra. Estações do ano: solstício e equinócio. Meio ambiente físico. Climatologia e meteorologia: elementos; fatores; classificação; e, relação com as atividades socioeconômicas. Clima urbano; tempo e clima. Climas do mundo e do Brasil. Geomorfologia: relevo; agentes formadores e modificadores; classificação; relevo brasileiro. Processos geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: apresentação; distribuição; e, aproveitamento das diversas formas de água na Terra. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: biomas do mundo e do Brasil. Domínios de paisagens; fatores que influenciam na vegetação; exploração econômica; vegetação brasileira. Geologia. Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e ocorrência de recursos minerais; estrutura geológica brasileira. Pedologia: formação; tipos; e, solos do Brasil. Geografia rural. Fatores geocológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos. Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária; estrutura fundiária; e, relações de trabalho. Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito; comercialização; e, transporte. Economia rural e organização regional. Organização do espaço rural brasileiro. Crescimento econômico e desigualdades. Agricultura e meio ambiente: sustentabilidade x produtividade. Diversidade na organização do espaço rural. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais; expansão da fronteira agrícola no Brasil; e, modelo agroexportador brasileiro. Agricultura; extrativismo; e, pecuária. Conceitos básicos: agricultura de subsistência; comercial; e, industrial; meios de produção. Evolução da agricultura; mercados de produção agrícola. Geografia da população: crescimento da população e qualidade de vida: indicadores; teorias demográficas; estrutura etária; estrutura por sexo; população economicamente ativa; etnias; mobilidade da população; política demográfica; distribuição da população; população brasileira. Contrastes populacionais no espaço mundial: distribuição espacial da população; no crescimento demográfico; e, distribuição de renda. Contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos; estrutura da população em países ricos e pobres; políticas de controle de natalidade; indicadores socioeconômicos; desemprego e subemprego; consumo; e, religião. Geografia urbana: processo de urbanização da humanidade; cidade no espaço geográfico; posição, função; hierarquia; e, urbana; relações interurbanas; processo de metropolização; problemas ambientais urbanos. Processo de urbanização: países desenvolvidos e subdesenvolvidos; exclusão social; e, relação campo-cidade. Geografia da indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial; composição setorial da indústria; tipos de indústrias; e, diferentes formas de industrialização no mundo. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial; sistemas socioeconômicos; velha e nova ordem mundial; relações internacionais; organizações político-territoriais; e, focos de tensão no mundo atual. Blocos econômicos de poder; conflito centro-periferia. Questão ambiental no mundo. Administração de áreas comuns (Antártica e oceanos) e interesses comuns (paz; segurança; desenvolvimento; e, meio ambiente); crises econômicas e sociais em países periféricos. Geografia do Brasil: Brasil no contexto da globalização. Processos de industrialização e urbanização. Papel do Estado e do capital estrangeiro; concentração espacial e financeira da atividade industrial. Fontes de

energia. Redes urbanas e processo de metropolização. Espaço agrário: modernização brasileira e alterações na produção agrícola; estrutura fundiária; e, relações de trabalho. Dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes; fluxos; e, organização do espaço. Densidade das redes rodoviária e ferroviária. Política rodoviária: transportes e integração nacional. População: crescimento demográfico; distribuição; estrutura; e, migrações internas. Espaço natural brasileiro: estrutura geológica e as riquezas minerais. Relevo e a ocupação humana. Paisagens naturais do Brasil. Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Contrastes e divisões regionais do Brasil. Políticas territoriais brasileiras. Ensino de geografia: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em geografia: conteúdos; métodos; e, avaliação. Geografia física do Amazonas: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos populacionais do Amazonas. Aspectos econômicos do Amazonas.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Legislação: Lei nº 9394/1996 - Base Nacional Curricular Comum - Educação Física, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) - Educação Física, História da Educação Física Escolar; Métodos de Ensino e Sequência didática em Educação Física Escolar; Conceitos sobre a Cultura Corporal do Movimento; Iniciação Esportiva: Pedagogia do Esporte - o ensino de jogos coletivos para crianças; Jogos Cooperativos; Ensino das Lutas no Contexto Escolar; O Ensino da Ginástica no contexto escolar; O Ensino da Dança no contexto escolar; Avaliação em Educação Física Escolar; Desenvolvimento Motor e Crescimento Humano; Educação Física Escolar Inclusiva e Educação Física Adaptada - diferenciação entre as duas propostas; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia e Noções Básicas de Primeiros Socorros; Organização de Eventos Esportivos: Festivais, Torneios e Campeonatos; Moralidade Infantil.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO RELIGIOSO

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso no Brasil. Elementos históricos do ensino religioso e contextualização da disciplina no Brasil. O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. Culturas e tradições religiosas. As escrituras sagradas. O ensino religioso/teologias e a origem do fenômeno religioso. O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. Objetivos do ensino religioso. Metodologia do ensino religioso. Direitos humanos e diversidade.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA

Língua Inglesa: leitura e compreensão de diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de inglês. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfosintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latinoamericano. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming; scanning; prediction; dentre outras): compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be. Regular-Irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; Going to - nas diversas formas (afirmativa; negativa; e, interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns e subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who-that-which-whose-whom-where. Comparatives and superlatives Possessive case. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão; correção; e, reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de inglês na escola básica. Documentos norteadores do ensino de inglês na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Inglesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua

Inglês. Aspectos avaliativos no ensino de Língua Inglesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Novo acordo ortográfico. Norma culta e variação linguística. Acentuação gráfica. Ortografia. Elementos da comunicação. Funções de linguagem. Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e estilística. Literatura: a dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura. Literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa. Teatro e gênero dramático; romance; novela; conto. Gêneros narrativos: poema e gêneros líricos, intertextualidade e literatura. Ensino da Língua Portuguesa: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em língua portuguesa: conteúdos; métodos; e, avaliação.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais; e, reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função. Função: injetiva, sobrejetiva e bijetiva. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes; decrescentes; pares; e, ímpares. Os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares. Constantes do 1º e 2º graus; modulares; polinomiais; logarítmicas; e; exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno; cosseno; e, tangente. Sequências: de Fibonacci e numéricas. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística: medidas de tendência central. Medidas de dispersão distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção; porcentagem; juros e taxas de juros; juro exato e juro comercial; sistemas de capitalização; descontos simples; desconto racional; desconto bancário. Taxa efetiva e equivalência de capitais. Cálculo de probabilidade. Números complexos. Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. Noções de história da matemática. Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. Ensino de matemática: transposição didática. Uso de material concreto e aplicativos digitais. Tendências em educação matemática (resolução de problemas; modelagem; etnomatemática; história da matemática; e, mídias tecnológicas). Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Matemática. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Matemática. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental para a Disciplina de Matemática.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda: identificações e locais das identidades (família; escola; associação etc.). Papel da família. Pessoa com deficiência na sociedade. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Gestão democrática e participação da comunidade. Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: línguas naturais. Conceitos: língua; linguagem; fala; e, sinal. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho; e, consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos - modelos clínicos e antropológico. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Língua Brasileira de Sinais: Morfologia; Semântica; Sintaxe; Pragmática e, Fonologia. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. Conhecimento das competências e habilidades didática no ensino de Libras. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Libras. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Libras. Aspectos avaliativos no ensino de Libras. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

QUADRO II - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

Analista Municipal (todas as especialidades, EXCETO Programação de Computador e Análise de Sistemas)

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos: interpretação e compreensão de textos. Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem. Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; sílabas. Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego. Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego.

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO CORRELATA

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais. 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Municipal (Lei Municipal nº 1997/2015). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office - Microsoft 365). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: noções de malware; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal. Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Manaus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

ADMINISTRAÇÃO

Evolução da administração: principais abordagens da administração (clássica até contingencial); Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública; Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública; Transparência na Administração Pública; Processos participativos de gestão pública; Qualidade na Administração Pública; Gestão por resultado na produção de serviços públicos; Plano de Reforma do Aparelho do Estado. Processo administrativo: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Balanced scorecard; Processo decisório; Organização: Estrutura organizacional; Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional. Direção: Motivação e liderança; Comunicação; Descentralização e delegação. Controle: Características; Tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de

medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas: Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção de pessoas; Objetivos e características; Principais tipos, características, vantagens e desvantagens; Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens; Análise e descrição de cargos; Capacitação de pessoas; Gestão de desempenho; Gestão por competências. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processo; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; BPM. Orçamento público: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: Modalidades, dispensa e inexigibilidade; Pregão; Contratos e compras; Convênios e termos similares; Noções de Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Gestão organizacional das finanças públicas. Gestão Pública. Código de Ética dos profissionais da Administração (Resolução Normativa CFA nº 537/2018).

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. Evolução Constitucional do Brasil. Supremacia da Constituição. Poder constituinte. Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. Princípios constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis. Normas constitucionais e inconstitucionais. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade. Ação direta de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Origem, evolução e estado atual. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências. Intervenção estadual. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e competência. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal 18 de Justiça. Tribunais Regionais Federais e juízes federais; garantias da magistratura. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e vedações constitucionais de seus membros. Conselho Nacional do Ministério Público. Da Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. Advocacia Geral da União. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas; normas gerais; orçamento público. Ordem econômica e financeira. Atividade econômica do Estado. Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. Seguridade Social. Da saúde. Previdência Social. Comunicação social. Meio Ambiente. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo brasileiro. Organização da Administração Pública: Princípios da Administração Pública. Atos, poderes e processos administrativos. Administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades do terceiro setor. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; atributos do ato administrativo; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos;

Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. Desapropriação. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. Poderes e Deveres do Administrador Público. Improbidade Administrativa. (Lei Federal nº 8.429/1992). **DIREITO CIVIL:** Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidades, forma, prova, defeitos e nulidades. Atos ilícitos; abuso de direito. Prescrição e decadência. Obrigações: dos contratos, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Posse e propriedade: conceito, aquisição e perda. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação. Partes e Procuradores: Legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria, competência funcional, competência territorial, modificações da competência e declaração de incompetência, conflitos de competência. Atos processuais: conceito, classificação, forma, validade e eficácia. Prova: conceito, objeto, ônus e valoração. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e Procedimento: ordinário e sumário. Coisa julgada. Recursos: disposições gerais e espécies. Dos processos cautelares. Ação Civil Pública. Dos Juizados Especiais Cíveis (Lei Federal nº 9.099/1995).

ASSISTENTE SOCIAL

Dos Princípios, Fins, Organização da Educação Nacional, seus níveis e modalidades de ensino. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da paz no ambiente escolar. As fases do desenvolvimento (Piaget). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos; programas; e, projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social.

BIBLIOTECONOMIA

Biblioteca escolar: historicidade; funções; e, contexto das organizações. Biblioteca escolar e multiletramento na educação básica. Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares: Lei nº 12.244/2010. Políticas públicas e biblioteca escolar. Formação e desenvolvimento de acervos em biblioteca escolar. Bibliotecário escolar como mediador de leitura. Parâmetros para bibliotecas escolares brasileiras. Processo de busca e uso da informação na biblioteca escolar e orientação da pesquisa escolar. Colaboração do bibliotecário com a equipe pedagógica. Papel do bibliotecário no desenvolvimento de competência informacional. Fontes digitais na coleção da biblioteca escolar. Estudos de usuários e uso de biblioteca escolar. Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos e produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. Funções gerenciais. Planejamento; organização; avaliação; formação; e, desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento; bibliotecas tradicionais; bibliotecas digitais; e, sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Organização do acervo de livros; revistas; gibis; vídeos; DVDs; dentre outros. Cumprimento do regulamento de uso da biblioteca: organização e funcionamento. Auxílio na implementação de projetos de leitura previstos em proposta pedagógica curricular. Preservação; conservação; e, restauro de acervo. Distribuição e recolhimento de livros didáticos. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação; objetivos; processos;

instrumentos; e, produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação; serviços de indexação; prática da indexação; técnica de elaboração de descritores; cabeçalhos de assunto; vocabulário controlado e tesouros; e, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão de informação e conhecimento. Qualidade em serviços de informação: controle; planejamento; e, gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos; objetivos; e, normas brasileiras (NBR 6023; NBR 10520; NBR 6032; e, NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos; estratégia de busca; e, busca em textos. Fontes de informação geral e especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários; métodos; técnicas; estudos de uso; e, educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto; termos principais; relacionados; e, remissivos. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes; sistemas; bancos e bases de dados. Atribuições decorrentes do regimento escolar e concernentes à especificidade de sua função.

CONTABILIDADE

1. Contabilidade geral: Patrimônio: componentes patrimoniais; ativo, passivo e patrimônio líquido; fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Regime de competência e regime de caixa. Método das partidas dobradas. Apuração de resultados. Legislação societária: Lei n. 6.404/1976 e legislação complementar. Estrutura conceitual para elaboração das demonstrações contábeis Demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com o CPC 26 (R1). Critérios de avaliação dos ativos e passivos. Ativo imobilizado e critérios de depreciação. Ativo intangível. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Consolidação de demonstrações contábeis. Destinação de resultado. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): Conceito, objeto, objetivos, campo de aplicação e limitações da CASP. Princípios da contabilidade aplicada ao setor público. Patrimônio público: conceito e classificação jurídica e contábil; variações patrimoniais; mensuração de ativos e passivos; ativo imobilizado e ativo intangível; reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais; Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público (PCASP): conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil; conta contábil e, estrutura básica. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais; demonstração dos fluxos de caixa; demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT - SP); Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Decreto-Lei n. 200/1967. Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição: Partes II e IV - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC TSP 34 - Custos no Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN n. 518/2018. 3. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento na Constituição Federal. Orçamento público na Lei n. 4.320/1964. Princípios orçamentários. Características do orçamento tradicional, do orçamento de base-zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. Conceitos, estágios e classificações da despesa pública. Conceitos, estágios e classificações da receita pública. Ciclo orçamentário e processo orçamentário. Instrumentos de planejamento orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Mecanismos retificadores do orçamento: créditos adicionais. Elaboração da proposta orçamentária. Programação orçamentária e financeira. Descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros. Execução orçamentária e financeira. Limitação de empenho e movimentação financeira. Controle e avaliação da execução orçamentária. Regime de adiantamento: Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Geração da despesa e despesa obrigatória de caráter continuado. 4. Auditoria e controle na administração pública: Conceitos e objetivos. NBC TI 01 - Auditoria

Interna. Independência e autonomia, competência profissional, normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostras estatísticas em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Controle da Administração Pública: controle interno e controle externo. 5. Contabilidade Tributária: Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Contribuição social sobre o lucro. Imposto de renda retido na fonte (IRRF). Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). Participações governamentais. Programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público (PIS/PASEP). Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS). Imposto sobre serviços (ISS).

ECONOMIA

1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo. 5. Lei

14.133/2021. 5.1 Licitações: Conceitos e princípios; 5.2. Modalidades de licitação; 5.3. Fases da licitação; 5.4. Contratação direta; 5.5. Governança nas contratações públicas; 5.6. Plano de Contratações Anual; 5.7. Estudo técnico preliminar; 5.8. Termo de Referência; 5.9. Matriz de riscos; 5.10. Efetividade das contratações públicas. 6. Contratos administrativos: 6.1. Conceitos e características; 6.2. Formalização de contratos e garantias; 6.3. Cláusulas exorbitantes; 6.4. Equilíbrio econômico-financeiro; 6.5. Duração dos contratos; 6.6. Prorrogação dos contratos; 6.7. Inexecução contratual; 6.8. Extinção dos contratos; 6.9. Sanções administrativas; 6.10. Responsabilidade civil nos contratos administrativos.

ENGENHARIA CIVIL

MATERIAIS: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Materiais de Construção Civil. OBRAS: 1 Obras de Terra. 2 Terraplanagem. 3 Arruamento e Pavimentação. 4 Técnicas de Construção Civil. 5 Estruturas de Concreto Protendido. 6 Pontes e Obras de Arte Correntes. 7 Hidráulica. 8 Saneamento Básico. 9 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10 Instalações Prediais Elétricas. 11 Conforto nas Edificações. 12 Transportes. 13 Topografia. 14 Estradas. PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8 Planejamento e Controle de Obras. 9 Segurança e Manutenção de Edificações. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1.1 Conceito, finalidade e princípios. 1.2 Obrigatoriedade. 1.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.4 Modalidades. 1.5 Procedimentos. 1.6 Critérios de Julgamento. 1.7 Regimes de Execução. 1.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 1.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 2 Perícias e avaliações. 2.1 NBR 13752 — Perícias de engenharia na construção civil. 2.2 Avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 (antiga NBR 5676) — Avaliação de Imóveis Urbanos). 3 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 4 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. CONHECIMENTOS sobre AUTOCAD. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling - BIM).

ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos elétricos. Dispositivos elétricos e fontes de energia. Circuitos resistivos. Circuitos polifásicos. Componentes simétricas. Regime permanente senoidal. Sistemas elétricos de potência. Partida de motores. Inversores. Potência aparente, ativa e reativa. Fator de potência e sua correção. Projeto de instalações elétricas e infraestrutura. Instalações elétricas prediais residenciais, comerciais e industriais. Proteção e controle dos circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Sistemas de cabeamento estruturado, telefonia, monitoramento e automação. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas e aterramento. Cálculo de demanda de energia elétrica. Normas de distribuição das concessionárias de energia elétrica. Construção, operação e manutenção de redes de alta e baixa tensão. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos. Leis orçamentárias, licitações. Máquinas elétricas e outros dispositivos. Transformadores. Motores e Geradores. No-breaks. Banco de capacitores. Eletromagnetismo. Campos elétricos e campos magnéticos. Ondas Planas e propagação. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Distribuição de energia elétrica. Geração de energia elétrica. Sistemas de transmissão e distribuição. Matriz energética do Brasil. Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. Proteção de sistemas elétricos. Disjuntores, chaves e fusíveis. Dispositivo protetor de surto - DPS e disjuntor diferencial residual - DR. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Norma Brasileira de Instalações Elétricas - ABNT NBR 5410.

Norma Regulamentador nº 10 - NR 10. Segurança e proteção no trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva. Eletrônica analógica e digital. Dispositivos eletrônicos semicondutores. Fontes retificadas de corrente contínua. Compensação da resposta em frequência. Amplificadores operacionais. Portas lógicas e álgebra booleana. Memórias.

ESTATÍSTICA

Fundamentos da Estatística: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de probabilidades. Função de probabilidade. Função densidade de probabilidade. Esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Transformação de variáveis. Leis dos grandes números. Teorema central do limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Inferência estatística. Estimativa pontual. Métodos de estimativa, propriedades dos estimadores, suficiência. Estimativa intervalar. Intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. Testes de hipóteses. Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. Modelos Estatísticos e Análise de Dados: Análise de regressão linear. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. Modelos de regressão linear. Inferência sobre os parâmetros do modelo. Análise de variância. Análise de resíduos. Técnicas de amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Tamanho amostral. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Machine Learning e Modelagem Preditiva. Data Wrangling e Pré-processamento de Dados. Ferramentas e Técnicas Computacionais: Linguagem Python: Sintaxe, variáveis, tipos de dados e estruturas de controle de fluxo. Linguagem SQL. Linguagem R. Sintaxe, tipos de dados, operadores, comandos de repetição estruturas de dados, gráficos, data frames. Tidyverse. Business Intelligence. Visualização de Dados (Data Storytelling, Ferramentas de visualização de dados: Power BI, QlikSense, Tableau, Dashboards). Aplicações da Estatística: Processo de coleta, organização, análise e compartilhamento de informações. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Construção de relatórios e dashboards interativos.

FISIOTERAPIA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha; técnicas de treinamento em locomoção; e, deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; termoterapia superficial e profunda; e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesilogia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Sistema Somestésico e suas particularidades. Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais; definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIOLOGIA

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laringea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância. Avaliação audiológica infantil. Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiológicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e questões pedagógicas para alunos com deficiência. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades

auditivas e/ou visuais em sala de aula junto à equipe e com o professor. Entrevistas individuais com alunos, famílias e profissionais que atendam alunos. Realização de exames de triagem auditiva na escola. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces: aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escritor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas gráficas. Auxílio pedagógico no manejo e encaminhamento de alunos que sinalizam dificuldades.

NUTRIÇÃO

Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos: clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químicobromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Resoluções CFN nº 788/2024, nº 789/2024 e nº 790/2024. Resolução Ministério Saúde 216/2004 - Anvisa - Boas Práticas. Resolução PNAE 06/2020 - Alimentação Escolar no PNAE. Resolução PNAE 20/2020 - Altera Resolução 06/2020. Lei 11.947/2009 - Atendimento a Alimentação Escolar. Código de Ética do Nutricionista.

PSICOLOGIA

Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos-professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas

relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador. Transtornos do Desenvolvimento e Aprendizagem. Necessidades Educacionais Especiais: Definições e Classificações de Deficiências. Práticas Pedagógicas Inclusivas: Adaptação Curricular; Metodologias Ativas e Tecnologias Assistivas. Psicologia e Educação Especial. Resolução de conflitos no espaço escolar. Saúde mental do servidor público e políticas de bem-estar no trabalho. Código de Ética do Psicólogo.

QUADRO III - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

Analista Municipal (APENAS para as especialidades de Programação de Computador e Análise de Sistemas)

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos: interpretação e compreensão de textos. Língua e Linguagem: As funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem. Fonemas: vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; sílabas. Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificações e emprego. Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificações e emprego.

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO CORRELATA

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais. 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Municipal (Lei Municipal nº 1997/2015). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal. Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Manaus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR

Princípios básicos de controladores lógicos programáveis - CLP, Variável manipulada e variável controlada. Simbologia de instrumentos e equipamentos. Instrumentos de medição; microprocessadores e microcontroladores; eletrônica industrial, eletrônica analógica e digital; dispositivos semicondutores; microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; automação e controle automático de processos de comunicação de dados. Normas de segurança do trabalho e proteções na área de instalações elétricas. Automação industrial: instrumentação industrial, experimentos de instrumentação industrial, sensor de deformação, medição de temperatura, padrões de calibração dos instrumentos, pressão e vácuo, termômetros, pirômetria, instrumentação de nível para sólidos e fluidos, instrumentação e medição de vazões, instrumentação industrial analítica. Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Aplicações de informática e microinformática. Ambiente Windows e Linux. Conceitos de Bancos de Dados. Banco de Dados textuais. Linguagens de programação. Tipos de dados elementares e estruturados. Funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das linguagens de programação Java, PHP, DotNet e Delphi. Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, DotNet, PHP e Java). Linguagens de programação orientada a objetos (Delphi, DotNet, PHP e Java). Programação PHP (ambiente Joomla). Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets, RSS. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Redes de Computadores e Sistemas distribuídos: Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, protocolos e serviços de redes industriais. Gerenciamento de redes industriais; Conceitos de virtualização: Hiper-V, VMware e Zen. Soluções de Armazenamento RAID, SAN e NAS. Contingência e continuidade de operação. Conceitos de Segurança de redes. Instalação de cabeamento e painéis de PLC, Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais automatizados, Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Princípios de Validação de Sistemas Informatizados. Arquitetura TCP/IP. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de Internet e Intranet, conhecimento básico em IoT (internet das coisas). Computação em nuvem. Inteligência artificial aplicada à gestão pública e análise de dados. *Big Data*. Utilização de painéis de controle e ferramentas de *business intelligence* (BI) na gestão pública. Inglês técnico.

ANÁLISE DE SISTEMAS

INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES: aplicações de voz e imagem sobre redes; redes de longa distância; serviços de diretório, LDAP, Microsoft Active Directory On-Premises e Azure Microsoft Active Directory; instalação e suporte aos protocolos 41 TCP, IP, DHCP; Serviços de Nomes de Domínios (DNS), NIS, NFS, POP, IMAP, Serviço de transferência de mensagens SMTP, FTP; serviço HTTP; serviços de rede (correio eletrônico, SMTP, DNS, SMB, WINS, DHCP, FTP, HTTP/S, SSH, entre outros); modelos de disponibilização de soluções em nuvem - cloud computing: IaaS, PaaS, CaaS e SaaS. SISTEMAS OPERACIONAIS: Sistemas operacionais Microsoft Windows: conceitos básicos, noções de operação e administração; logs de auditoria de sistema; preparação e criação de imagens de sistemas operacionais em ambientes Windows (SYSPREP); Microsoft Office On Premises e Microsoft 365, políticas de administração de estações, distribuição de atualizações de softwares, montagem de pacotes de instalação de softwares, linha de comandos, shell script, powershell, controle remoto de estações, especificações técnicas de estações de trabalho, notebooks, impressoras, scanners e outros equipamentos periféricos. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: boas práticas para gestão de

segurança da informação, baseadas na norma ISO/IEC 27002; políticas de segurança da informação; segurança de redes de computadores; segurança física e lógica; métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria); cópias de segurança (backup): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento; combate a malwares; conceito de DMZ; conceito de filtragem de pacotes e firewall; sistemas de Detecção de Intrusão (NIDS); criptografia: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; infraestrutura de chave pública (PKI). GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: conceitos básicos. Governança de TI: conceitos básicos de COBIT, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle. Modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library): service-desk, gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento da configuração, gerenciamento da mudança, gerenciamento de liberações, gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento financeiro de serviços de TI, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de capacidade e gerenciamento de continuidade dos serviços em TI. GESTÃO DE PROJETOS: Gerenciamento de Portfólio. Escritório de Projetos (PMO). Determinação dos requisitos, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; Estudo de viabilidade técnica e econômica; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Metodologias Ágeis (SCRUM e KANBAN); Gerenciamento das Aquisições do Projeto. PMBOK 7ª Edição: Princípios de Entrega de Projetos, Domínios de Desempenho do Projeto. Abordagens Preditivas, Adaptativas e Híbridas. Fundamentos sobre gerenciamento de projetos baseados nas áreas de conhecimento do Framework PMBOK; Conceitos sobre modelagem, descrição e implementação de processos de tecnologia da informação; Conceitos de acessibilidade e usabilidade; Interoperabilidade de interfaces web entre diversos navegadores; Conceitos, segmentos e mercado de tecnologia da informação; Conceitos sobre gestão do conhecimento; Classificação de informações. CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; acompanhamento e gestão de contratos de TI. Lei 14.133/21 e suas alterações; demais atos normativos inerentes ao processo de contratação de bens de TI. Conceitos sobre gestão e fiscalização de contratos na administração pública; Gestão de contratos administrativos de tecnologia da informação; Segurança da informação baseada na Norma ISO/IEC 27002; Conceitos sobre criptografia, certificação digital e assinatura digital. TÓPICOS ESPECIAIS: Lei de Acesso à Informação; Lei Geral de Proteção de Dados. Computação em nuvem. Inteligência artificial aplicada à gestão pública e análise de dados. *Big Data*. Utilização de painéis de controle e ferramentas de *business intelligence* (BI) na gestão pública. Inglês técnico.

QUADRO IV - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Técnico Municipal - Assistente de Administração

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO CORRELATA

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Municipal (Lei Municipal nº 1997/2015). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office - Microsoft 365). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: noções de malware; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal. Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Manaus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

1. Conhecimentos de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Processo Administrativo. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e contratos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Conhecimentos de Direito Constitucional: Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Da Organização dos Poderes Legislativo e Executivo (arts. 44 a 91). 3. Conhecimentos de Administração: Funções da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Processo administrativo: pensamento sistêmico e visão estratégica. Novas tecnologias na gestão. Caracterização das organizações: tipos de estruturas organizacionais. Aspectos comportamentais: liderança, motivação, clima e cultura organizacional. Gestão de Pessoas: relacionamento interpessoal, gestão por Competências; gerenciamento de conflitos. Gestão da qualidade: conceitos, ferramentas da qualidade, qualidade no atendimento. Processo decisório: tipos de decisões. Noções de Administração de material e logística: Conceitos, Classificação dos materiais, Funções da administração de materiais, Logística. 4. Conhecimentos de Administração pública: Modelos de Administração Pública e sua evolução. Administração patrimonialista. Administração burocrática. Administração pública gerencial. Gestão pública, Governabilidade, Governança e Accountability. Gestão pública empreendedora. Inovação no setor público. 5. Rotinas administrativas: Técnicas de arquivo e protocolo. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. 6. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação.

Padrão ofício, correio eletrônico, atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, entre outros. Ética Profissional.

QUADRO V - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Técnico Municipal - Geoprocessamento e Técnico Municipal - Hardware/Redes

Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO CORRELATA

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Municipal (Lei Municipal nº 1997/2015). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Manaus. Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Manaus. Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal. Lei nº 2.000, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação de Manaus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

GEOPROCESSAMENTO

1. Bases cartográficas: Cartografia básica e principais conceitos; Elipsóide de referência e datum geodésico; Coordenadas geográficas; Sistemas de coordenadas UTM; Projeções cartográficas; Tipos de projeções; 2. Dados georreferenciados: Principais conceitos; Modelagem de dados; Restrições de integridade; Tipos de chaves; Modelo de entidade-relacionamento; Dados em geoprocessamento; 3. Sistema de posicionamento global: Principais conceitos do sistema; Tipos de segmentos; Tipos de equipamentos; Componentes de um receptor GPS; Métodos e aplicações; 4. Fotogrametria e fotointerpretação: Conceitos e evolução; Características e elementos de uma câmara fotográfica; Tipos de fotografia; Análise e cálculo das distorções; Correção do voo; Estereoscopia; Fotomosaico e fotíndice; 5. Sensoriamento remoto: Principais conceitos; Tipos de sensores; Radiação eletromagnética; Obtenção de imagens de satélite; Resposta espectral dos principais alvos naturais terrestres; Aplicações do sensoriamento remoto e SIG: Geomorfologia; Litologia; Geologia estrutural; Geologia econômica; Desastres geológicos; 6. SIG: Estruturas, elementos e funções; Principais arquiteturas; Manipulação de banco de dados; Customização de práticas de mineração (software gvSIG, ArcGIS, Quantum GIS, entre outros); Criação de mapas temáticos;

HARDWARE/REDES

Conceitos básicos sobre processamento de dados. Organização e arquitetura de computadores: hardware, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de hardware. Instalação e manutenção de impressoras laser e nobreaks. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de Windows Server (2018, 2019, 2020 e 2022) e RedHat Linux. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows (11 e 10) e Linux. Instalação, suporte e uso de pacotes de aplicativos BrOffice e Microsoft Office. Conceitos de Virtualização. Hardware: manutenção de computadores; configuração de BIOS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Redes de computadores: conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Topologias de rede. Inclusão de computadores em um domínio. Configuração de rede em faixa pré-definida de IP. Compartilhamento de arquivos e impressoras. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho Linux e Windows. Utilitários de resolução de problemas de redes. Servidores DHCP e DNS. Servidores Apache e IIS. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores Linux e Windows; Firewall, Proxy e VPN em ambientes Linux e Windows. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, patch cords e testes de cabos. Conectorização de patch panel. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware etc.). Certificação digital. Conceitos de criptografia. Armazenamento de dados: conceitos de armazenamento em discos e fitas. Sistemas de arquivos em Linux e Windows. Conceitos, tipos e políticas de backup. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Noções de cibersegurança aplicada ao serviço público.

ANEXO II REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS/ESPECIALIDADES

Cargo/especialidade	Requisitos Exigidos
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DO MAGISTÉRIO (PROFESSOR E PEDAGOGO)	
PEDAGOGO - PEDAGOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em inspeção escolar ou administração escolar ou supervisão escolar ou orientação escolar ou gestão escolar e/ou coordenação pedagógica; Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com pós-graduação ou apostilamento nas habilitações de inspeção escolar ou administração escolar ou supervisão escolar ou orientação escolar ou gestão escolar ou coordenação pedagógica. Não será admitida graduação em Pedagogia com habilitação exclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, assim como pedagogia empresarial.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nas fases da Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 1º AO 5º ANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior com o exercício de docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ARTES	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Complementação Pedagógica em Artes, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais; ou curso de graduação de Nível Superior em áreas afins com Complementação Pedagógica em Ciências Naturais; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Averbção ou Certidão de Habilitação em Ciências Naturais, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Bacharelado em História com Complementação Pedagógica em História, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Bacharelado em Geografia com Complementação Pedagógica em Geografia, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e comprovante de quitação anual atualizado.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO RELIGIOSO	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso; ou Licenciatura Plena em Filosofia, História, Ciências Sociais ou Pedagogia com curso de especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ensino Religioso ou Ciência da Religião, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme Resolução nº 019/CME/2013, de 06/12/2013.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Inglesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com apostilamento em Língua Portuguesa, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou em outro curso de Nível Superior com Complementação Pedagógica em Matemática, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LIBRAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) ou Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Língua Portuguesa como segunda língua, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA	
ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - DIREITO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - BIBLIOTECONOMIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - CONTABILIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - ECONOMIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciências Econômicas ou área correlata, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA ELÉTRICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - ESTATÍSTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - FISIOTERAPIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - FONOAUDIOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - NUTRIÇÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - PSICOLOGIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro profissional no órgão de classe.
ANALISTA MUNICIPAL - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ANALISTA MUNICIPAL - ANÁLISE DE SISTEMAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	
TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com conhecimento básico em informática.
TÉCNICO MUNICIPAL - GEOPROCESSAMENTO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com curso profissionalizante de Técnico em Geoprocessamento.
TÉCNICO MUNICIPAL - HARDWARE/REDES	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com curso profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Informática ou Manutenção de Hardware ou Redes de Computadores.

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DIVISÃO DISTRITAL ZONAL (DDZ) - CARGOS DE PEDAGOGO E PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

- A abrangência de bairros por Divisão Distrital Zonal (DDZ) encontra-se no Anexo III-A.

CARGO/ ESPECIALIDADE	DDZ SUL	PCD	C.R	DDZ OESTE	PCD	C.R	DDZ NORTE	PCD	C.R	DDZ CENTRO- SUL	PCD	C.R	LESTE I	PCD	C.R	DDZ LESTE II	PCD	C.R	DDZ RURAL RODOVI- ÁRIA	PCD	C.R	DDZ RURAL RIBEIRI- NHA	PCD	C.R	TOTAL	PCD	TOTAL C.R
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (20H)																											
PROF. ED. INFANTIL	22	1	11	22	0	11	30	2	15	30	2	15	31	2	16	32	2	16	10	0	5	4	0	2	181	9	91
PROF. 1º AO 5º ANO	22	1	11	10	1	5	10	1	5	10	0	5	22	1	11	22	1	11	16	1	8	6	0	3	118	6	59
PROF. 6º AO 9º ANOS - ARTES	3	1	1	3	0	1	3	0	2	1	0	1	3	0	1	3	0	2	2	0	1	2	0	1	20	1	10
PROF. 6º AO 9º ANOS - CIÊNCIAS	6	0	3	8	0	4	11	1	5	14	1	7	11	1	5	11	1	6	9	0	5	8	0	4	78	4	39
PROF. 6º AO 9º ANOS - HISTÓRIA	5	0	2	3	0	2	8	1	4	5	0	3	8	1	4	8	1	4	6	0	3	7	0	3	50	3	25
PROF. 6º AO 9º ANOS - GEOGRAFIA	3	0	1	6	0	3	6	0	3	8	1	4	8	1	4	9	1	4	7	0	4	3	0	2	50	3	25
PROF. 6º AO 9º ANOS - ED. FÍSICA	8	0	4	6	0	3	11	1	6	10	1	5	12	1	6	16	1	8	4	0	2	3	0	1	70	4	35
PROF. 6º AO 9º ANOS - ENS. RELIG.	2	0	1	2	0	1	4	0	2	1	0	1	5	1	2	3	0	1	2	0	1	1	0	1	20	1	10
PROF. 6º AO 9º ANOS - L. INGLESA	10	1	5	13	1	6	10	1	5	10	1	5	7	0	4	10	0	5	5	0	3	5	0	2	70	4	35
PROF. 6º AO 9º ANOS - L. PORTUGUES A	10	1	5	13	1	6	15	1	7	9	0	5	3	0	2	10	1	5	5	0	3	5	0	2	70	4	35
PROF. 6º AO 9º ANOS - MATEMÁTICA	15	1	7	13	1	7	20	1	10	10	0	5	16	1	8	16	1	8	5	0	3	5	0	2	100	5	50
PROFESSOR DE LIBRAS	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	8	0	3
TOTAL	107	6	52	100	5	49	129	9	64	109	8	56	127	9	64	141	10	71	72	2	38	50	0	23	835	44	417

CARGO/ ESPECIALIDADE	DDZ SUL	PCD	C.R	DDZ OESTE	PCD	C.R	DDZ NORTE	PCD	C.R	DDZ CENTRO- SUL	PCD	C.R	LESTE I	PCD	C.R	DDZ LESTE II	PCD	C.R	DDZ RURAL RODOVI- ÁRIA	PCD	C.R	DDZ RURAL RIBEIRI- NHA	PCD	C.R	TOTAL	PCD	TOTAL C.R
PEDAGOGO SUPERIOR (20H)																											
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	15	1	8	15	1	8	15	1	8	15	1	7	15	1	7	15	1	7	10	0	5	10	0	5	110	6	55
TOTAL	15	1	8	15	1	8	15	1	8	15	1	7	15	1	7	15	1	7	10	1	5	10	1	5	110	6	55

ANEXO III-A
ABRANGÊNCIA DE BAIRROS POR DIVISÃO DISTRITAL ZONAL
(DDZ)

URBANA	
DDZ	BAIRRO
DDZ CENTRO-SUL	Alfredo Nascimento, Aliança com Deus, Amazonino Mendes, Campo Dourado - Cidade Nova 1, Campo Dourado II - Cidade Nova, Cidade de Deus, Cidade Nova, Cidade Nova II, III e V, Col. Chico Mendes, Com. Alfredo Nascimento - Cidade de Deus, Com. Nossa Senhora de Fátima II, Com. Nossa Sr.ª do Perpetuo Socorro, Comunidade Campo do Roma, Conj. Amazonino Mendes - Novo Aleixo, Conj. Amazonino Mendes II - Novo Aleixo, Conj. Amazonino Mendes, Conj. Américo - Cidade Nova 2, Conj. Américo - Francisca Mendes 2, Conj. Boas Novas - Cidade Nova, Conj. Francisca Mendes - Cidade Nova, Conj. Renato Souza Pinto 1 - Cidade Nova, Conj. Vila Real - Cidade nova 2, Conjunto águas Claras - Novo Aleixo, Conjunto Américo Medeiros - Cidade Nova, Conjunto Canaranas, Fazendinha, Jorge Teixeira, Jorge Teixeira IV, Novo Aleixo, Riacho Doce - Cidade Nova, Riacho Doce II - Cidade Nova, Riacho Doce - Cidade Nova 1.
DDZ LESTE I	Armando Mendes, Castanheiras - Gilberto Mestrinho, Col.do Aleixo - São José II, Conj. Castanheira - Zumbi dos Palmares II, Conjunto Jardim Mauá - Mauazinho, Coroado II e III, Lot. Castanheira - São José IV, Novo aleixo, Ouro Verde, São José dos Campos - São José I, São José I, III e IV, Tancredo Neves, Zumbi dos Palmares, Zumbi III.
DDZ LESTE II	11 de Maio - Col. Antonio Aleixo, Bela Vista - Puraquequara, Cidade Alta - Jorge Teixeira, Col. Chico Mendes - Jorge Teixeira IV, Colonia Antônio Aleixo, Com. Bairro Novo - Jorge Teixeira, Com. Gilberto Mestrinho Tancredo Neves, Com. Giró - Puraquequara, Com. Grande Vitória - Gilberto Mestrinho, Com. João Paulo II - Jorge Teixeira, Com. Nova Floresta - Jorge Teixeira, Com. Nova Floresta - Tancredo Neves, Com. Santa Inês - Jorge Teixeira, Com. Val Paraíso - Jorge Teixeira, Com. Cidade do Leste - São José, Conj. Castanheira/São José IV, Distrito Industrial II, Gilberto Mestrinho, João Paulo II - Jorge Teixeira, Jorge Teixeira, Jorge Teixeira III e IV, Lot. Bairro Novo - Jorge Teixeira, Monte São - Jorge Teixeira IV, Nova Floresta, Nova Vitória, Novo Reino - Tancredo Neves, Novo Reino II - Tancredo Neves, Praça Tancredo - Col. Antônio Aleixo, Puraquequara, Tancredo Neves.
DDZ NORTE	Cidade Nova, Cidade Nova I, Colônia Santo Antônio, Colônia Terra Nova, Colônia Terra Nova II, Comunidade Rio Piorini, Lago Azul, Monte das Oliveiras, Nova Cidade, Novo Israel, Novo Israel I e II, Residencial Manoa - Cidade Nova, Residencial Viver Melhor, Santa Etelvina.
DDZ OESTE	Alvorada I e III, Aruanã - Compensa, Bairro Da Paz, Com. Parque Riachuelo II Tarumã, Com. Parque Riachuelo II - Tarumã, Com. São Francisco - Tarumã, Com. Campos Sales - Tarumã, Com. Parque São Pedro - Tarumã, Compensa I e II, Conj. Hiléia I, Conj. Rio Xingu - Compensa, Conjunto Belvedere - Planalto, Dom Pedro II, Jardim dos Bares - São Jorge, Lirio do Vale I e II, Nova Esperança, Parq. São Pedro - Tarumã, Parque Rio Solimões - Tarumã, Planalto, Redenção, Santo Agostinho, Santo Antônio, São Jorge, São Raimundo, Tarumã, União da Vitória, União da Vitória - Tarumã, Vila da Prata, Vila Marinho - Compensa III.
DDZ SUL	Adrianópolis, Bairro da União, Betânia, Cachoeirinha, Centro, Cidade Nova I, Col. Oliveira Machado, Crespo, Educandos, Flores, Japiim, Japiim I e Japiim II, Japiimlândia, Morro da Liberdade, Nossa Senhora das Graças, Parque 10 de Novembro, Parque das Laranjeiras, Parque das Nações, Petrópolis, Praça 14 de Janeiro, Presidente Vargas - Matinha, Santa Luzia, São Francisco, São Geraldo, São Lázaro, São Sebastião, Vila Amazonas, Vila Buriti.

RURAL	
DDZ RURAL - RIO AMAZONAS	Assentamento Nazaré - Costa do Tabocal/Com. 23 de Setembro - Igarapé da Floresta, Lago do Puraquequara; Bom Sucesso - Costa do Tabocal; Comunidade Canaã - Paraná da Eva; Comunidade Monte Horebe - Baixo Rio Preto da Eva - Paraná do Tiago - Lago do Rio Preto da Eva; Comunidade Monte Sinai, Lago Tapaiuna, Baixo Rio Preto da Eva (Itacoatiara); Comunidade Nossa Senhora da Conceição - Costa do Jaturana; Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Paraná da Eva; Comunidade Nossa. Senhora do Carmo, Paraná da Eva; Comunidade Nova Cesária - Paraná da Eva; Comunidade Nova Vida - Baixo Rio Preto da Eva, Lago do Rio Preto da Eva; Comunidade Santa Luzia - Lago do Puraquequara; Comunidade Santa Rosa - Costa do Tabocal; Comunidade São Francisco do Caramuri - Baixo Rio Preto da Eva (dentro do lago do Rio Preto da Eva); Comunidade São Francisco Mainá - Lago do Puraquequara; Comunidade São Francisco, Costa do Tabocal; Comunidade São Jorge - Lago do Rio Arumã, Itacoatiara; Comunidade São Pedro - Costa do Tabocal; Comunidade União do Progresso - Costa do Jaturana.
DDZ RURAL - RIBEIRINHA	Comunidade Indígena Terra Preta - Anavilhanas; Comunidade Agrovila Amazonino Mendes - Tarumãzinho; Comunidade Baixote - Rio Negro; Comunidade Bela Vista do Jaraqui; Comunidade Costa do Arara; Comunidade do Abelha - Tarumãzinho; Comunidade do Pagodão - Paraná de Anavilhanas; Comunidade Ebenézer - Tarumãzinho; Comunidade Indígena Nova Esperança- Rio Cuieiras; Comunidade Indígena São Thomé - Paraná do Sumaúma; Comunidade Indígena Três Unidos - Rio Cuieiras; Comunidade Julião - Tarumãzinho; Comunidade Lindo Amanhecer - Lago do Mulato; Comunidade Monte Sinai - Igarapé Açu; Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora, Tarumã Açu; Comunidade Nossa Senhora de Fátima - Tarumãzinho; Comunidade Nova Canaã - Rio Cuieiras; Comunidade Nova Canaã do Lago do Aruaú; Comunidade Nova Esperança - Rio Apuaú; Comunidade Nova Esperança - Tarumã Açu; Comunidade Nova Jerusalém - Lago do Mipindiaú; Comunidade Santa Isabel; Comunidade Santa Maria; Comunidade São Francisco - Paraná do Chita; Comunidade São João - Lago do Tupé; Comunidade São Sebastião - Rio Cuieiras;Comunidade São Sebastião - Tarumãzinho; Comunidade Três Galhos - Igarapé Três Galhos; Nossa Senhora do Livramento - Tarumãzinho.

RURAL		
DDZ RURAL - RODOVIÁRIA	AM 010	km 19, Avenida dos Guaranás nº 1.184 - Comunidade 23 de Setembro - Lago Azul; km 32 - Ramal Água Branca I, km 09; km 42 - Ramal do São Francisco km 01 - Comunidade São Sebastião; km 47- Ramal Santo Antônio, km 04 S/N; km 17 - Ramal do Acará S/N; km 21 S/N; km 25 S/N; km 35 S/N; km 41 S/N; km 53.
	BR174	Ramal do Claudio Mesquita, km 15 / Início do ramal até o até a 1ª bifurcação 5,76 km. Ramal Fazenda da Esperança, km 3,5; km 41. Comunidade Nova Canaã - ZF 01; km 21 / Ramal Pau Rosa km 23 / Comunidade Nova Luz do Bom destino, km 16; km 08 - S/N; km 2, Rua Imbu, S/N. Comunidade Ismail Aziz; Ramal do Claudio Mesquita, km 15/ Início do ramal até o até a 1ª bifurcação km, 5,76/ Bifurcação até o Ivan Júnior km, 3,11; km 21 / Ramal do Pau Rosa, km 14 / Ramal da Cooperativa, km 19 / Vila Nova (Vincinal 3 Galhos) km 3; km 18 - Rodovia, S/N; km 04, Rua São Luiz S/N - Comunidade São João; km 14 - Manaus/Caracará S/N; km 21 / Ramal do Pau Rosa, km 14/Ramal da Cooperativa, km 39 - Comunidade Agrícola da Paz; km 21/ Ramal do Pau Rosa, km 14/Ramal da Cooperativa, km 12; km 21/Ramal do Pau Rosa, km 16 - S/N; km 21/Ramal do Pau Rosa, km 14 / R. da Cooperativa, km 10/Ramal do Buriti, km 07; km 21/Ramal do Pau Rosa, km 10 / Ramal São José, km 5,5 - Comunidade Fé em Deus, Assentamento Tarumã Mirim; km 67/Ramal do Rio Branquinho, km 38 - S/N; km 23; km 12 - Comunidade Portal do Caribe 1, km 12; km 2,5; km 15, Ramal do Cláudio Mesquita S/N - Fazenda da Esperança km 08.
	PURAUQUEQUARA	Bairro do Puraquequara, Estrada do Puraquequara Rua/Ramal 9 S/N; Estrada do Brasielirinho, km 10 S/N, Bairro Distrito 2; Estrada do Puraquequara, Ramal Chico Mendes, km 03, Colônia Agrícola João Paulo.
	TARUMÃ	Avenida da Floresta, Estrada da Vivenda Verde, nº 1188; Avenida do Turismo/ Estrada de acesso ao Cetur, km 4, S/N; Estrada da Vivenda Verde, Ramal do Bancrevea. Comunidade Cristo Rei - Rua Rio Xingu, 237; Rua Juruá com Baré, Parque das Tribos, S/N.

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

Grau _____ ou nível _____ da deficiência:

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento

Informação sobre o uso de tecnologia assistiva (se aplicável):

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

(Nome, assinatura, carimbo e número do CRM do(a) Profissional Médico(a) atuante na área de deficiência do candidato

ANEXO V
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS/ESPECIALIDADES

I - NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO/ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, planeja, organiza, coordena, controla e avalia as ações pedagógicas em nível macro de microsistema educacional com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas áreas de administração, supervisão, inspeção escolar, planejamento e orientação; auxilia nas atividades docentes e participa na elaboração da proposta pedagógica da escola objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e da garantia da qualidade da educação pública municipal; realiza outras atribuições de mesma natureza e complexidade.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de turmas da Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e ao planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como à elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 1º AO 5º ANO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como à elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ARTES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental com a disciplina Artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar no componente de Ciências para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), conforme estabelece a Nota Técnica n. 001/CME/2023, itens 2.3 e 2.4, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), na disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e ao planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como à elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a disciplina Educação

Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ENSINO RELIGIOSO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, com a disciplina Ensino Religioso, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA INGLESA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), na disciplina de Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e ao planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como à elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), na disciplina de Matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e ao planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino, bem como à elaboração e ao cumprimento do plano de trabalho docente.

CARGO/ESPECIALIDADE: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LIBRAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar em regência de classe da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em salas regulares, de recursos, classes especiais, centros municipais de educação especial e na gerência de educação especial, bem como em projetos por meio de convênios firmados para atuar na modalidade da Educação Especial inclusiva ao público-alvo de surdos, surdos-cegos, com deficiência auditiva sinalizante, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, ministrando aulas de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, desde a Educação Infantil; oferecer o ensino de Libras para alunos ouvintes e a comunidade escolar; Alfabetização e letramento do público-alvo de alunos surdos.

II - NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Exercer atividades técnicas de planejamento, gestão e controle organizacional.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - DIREITO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Proceder à análise jurídica de documentos; produção de pareceres jurídicos; articulação com a Procuradoria Geral do Município; elaboração de Termos de Contratos e Convênios; assessoramento jurídico à administração superior da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Exercer atividades técnicas de Assistência Social aos alunos da rede municipal e às suas famílias, bem como aos servidores da Educação Municipal.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - BIBLIOTECONOMIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Proceder à organização do acervo, mídias eletrônicas e banco de dados das bibliotecas escolares da rede municipal; providenciar atendimento às solicitações dos alunos da rede municipal em atividades de pesquisa bibliográfica; coordenar o acesso à pesquisa digital nas bibliotecas polos e nos telecentros instalados na rede municipal.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar os procedimentos de contabilização orçamentária e financeira da Secretaria; elaborar os balanços e demonstrações contábeis dos recursos vinculados à Educação Municipal; operacionalizar os sistemas informatizados de gestão orçamentária e financeira da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ECONOMIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar na elaboração dos instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); realizar estudos, análises e levantamentos de custos para projetos e atividades da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar, implantar e controlar a execução de projetos de engenharia civil de obras da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Elaborar, implantar e controlar a execução de projetos de engenharia elétrica de obras da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ESTATÍSTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar nos processos da matrícula escolar e do Censo Escolar anual; atuar na produção de relatórios estatísticos da Secretaria; atuar na alimentação e atualização do banco de dados estatísticos da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - FISIOTERAPIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar no atendimento fisioterapêutico aos alunos da rede municipal de ensino.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - FONOAUDIOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar no atendimento fonoaudiológico aos alunos da rede municipal de ensino.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - NUTRIÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar nas ações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Elaborar cardápios e testes de aceitabilidades para a alimentação escolar da rede municipal de ensino.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - PSICOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atuar no atendimento psicológico aos alunos da rede municipal de ensino e aos servidores da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar softwares para os sistemas de informática da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA MUNICIPAL - ANÁLISE DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas de informática para a Secretaria.

III - NÍVEL MÉDIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Prestar apoio às atividades técnicas de natureza administrativa da Secretaria.

CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO MUNICIPAL - GEOPROCESSAMENTO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar o processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando programas de computador que permitem o uso de informações cartográficas (mapas, cartas topográficas e plantas) e informações a que se possa associar coordenadas desses mapas, cartas ou plantas para a consecução de análises complexas, a integração de dados de diversas fontes e a criação de um banco de dados georreferenciados para a Secretaria. Automatizar a produção de documentos cartográficos por meio de Sistemas de Informação Geográfica - GIS.

CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO MUNICIPAL - HARDWARE/REDES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de instalação/desinstalação, manutenção e expansão de rede computadores.

**ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO**

Fase	Data
Publicação do edital	3/10/2025
Prazo para eventuais impugnações ao edital	Até 8/10/2025
Período de inscrições	15h de 6/10/2025 às 15h de 5/11/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15h de 6/10/2025 às 15h de 9/10/2025
Envio de títulos (on-line) - Apenas para os cargos/especialidades de nível superior	15h de 6/10 às 23h59min de 10/11/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	20/10/2025 (a partir de 16h)
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	21 a 23/10/2025
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	4/11/2025 (a partir de 16h)
Último dia do prazo para envio de documentação sobre reserva de vagas e atendimento especializado	6/11/2025
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	6/11/2025, até as 19h
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + reservas de vagas + Atendimento Especial)	17/11/2025 (a partir de 16h)
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	18 a 21/11/2025
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + reservas de vagas + Atendimento Especial)	28/11/2025
Divulgação dos locais de prova (CCI)	1º/12/2025
Realização da Prova Objetiva	7/12/2025
Divulgação dos gabaritos preliminares	8/12/2025 (a partir de 16h)
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	9 a 11/12/2025
- Demais etapas intermediárias serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br .	
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br .	
Resultado final do concurso (previsão)	10/2/2026

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,

Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com